



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 20, de 24 de fevereiro de 2022.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1368/2021-GR e o Memorando Eletrônico nº 54/2022 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	8139/2022-06	201500049849	TAUAM MARQUES PINHEIRO	PEDAGOGIA	2021.2
02	5036/2022-76	201500418568	YVENS SANTOS NASCIMENTO	MEDICINA VETERINÁRIA	2021.1
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
03	8089/2022-95	201600113281	MILENA MENDES FONTES	ENFERMAGEM	2021.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
04	7637/2022-77	201700091196	EDUARDA DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	2020.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
05	5332/2022-38	201210051780	BARTIRA MELO DE BRITTO SÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2021.1
06	4335/2022-88	201220012436	RAIZA DE CARVALHO PIMENTEL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2021.2

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação